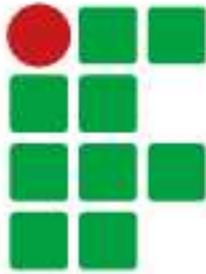




BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviços - RTR

Edição

01/05/2022 até 31/05/2022





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Reitoria do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1043/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 63/2022 - RTR-PROPESSOAS/RTR/IFMT, de 19/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir o servidor, abaixo relacionado, no Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de revisão e atualização do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Leonardo Mendes Jorge	2392027	Membro

Art. 2º – O Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de revisão e atualização do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), passa a ter a seguinte composição:

Servidor	Matrícula nº	Função
Mariana Tereza da Silva Scardini Barros	1577104	Presidente
Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas	1757917	Secretária
Claudia Marques da Paz dos Santos	1749493	Membro
Laura Aparecida Coelho Dorileo	2409552	Membro
Lucimar Ferreira de Almeida	1759370	Membro
Maira Cristina Mauriz Pinheiro	2608408	Membro
Verbena Florencia de Sousa	1577104	Membro
Leonardo Mendes Jorge	2392027	Membro

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 752/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 01/04/2022.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/05/2022 10:54:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349349

Código de Autenticação: 0798e5ffa1



PORTARIA 1043/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1044/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº 23188.001483.2022-38;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros da **Comissão** para Elaboração do PPC - Pós Graduação Lato Sensu em Incêndios Florestais em parceria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme segue:

Nomes	Matrícula/RG nº	Membro Representante	Função
Adriano Breunig	1219357	IFMT	Presidente
Fernanda Marques Caldeira	1580030	IFMT	Membro
Flávio Gledson Vieira Bezerra - CEL BM	000.886 RG/CBM	Corpo de Bombeiros	Membro
Leandro Jorge de Souza Alves - CAP BM	001.235 RG/CBM	Corpo de Bombeiros	Membro
André Conca Neto	001.125 RG/CBM	Corpo de Bombeiros	Membro

Art. 2º – A comissão terá 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 02/05/2022 10:55:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 346136
Código de Autenticação: 880b655466



PORTARIA 1044/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1045/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora, abaixo relacionada, a conduzir os veículos oficiais da reitoria, pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Nomes	Lotação	CPF nº	CNH nº	Categoria
Maria Anunciata Fernandes	RTR-CREaD	***.471.***-**	00167559542	AB

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete do Reitor.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º A vigência desta portaria é de **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/05/2022 10:55:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349337
Código de Autenticação: 54a571d6b9





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1046/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23444.000508.2022-16](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor, **MIGUEL JULIANO BELO PERZYVITOSKI**, matrícula SIAPE nº 2380124, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, da função gratificada de Coordenador de Extensão e Relações Empresariais, código FG-02;

Art. 2º – Designar o servidor, **EVERTON JOSE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2152381, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Sorriso, para exercer a função gratificada de Coordenador de Extensão e Relações Empresariais, código FG-02.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/05/2022 12:39:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349557
Código de Autenticação: ff5b0b447



PORTARIA 1046/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1047/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23188.001735.2022-29](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, a respectiva função gratificada integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Reitoria, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Claudia de Paula Norkaitis	1549067	Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão	FG-01

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 02/05/2022 12:40:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349525
Código de Autenticação: 71c53de8bd



PORTARIA 1047/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1048/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23195.000314.2022-91](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora, **FLÁVIA ANDRÉIA FRACARO**, matrícula SIAPE nº 2303720, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Juína, da função comissionada de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC;

Art. 2º – Designar a servidora, **LILA VIANNA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2152417, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Juína, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/05/2022 12:40:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349503
Código de Autenticação: 0469f5a3ec



PORTARIA 1048/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1049/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23196.000486.2022-55**,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Dayane Cristina Rosa de Almeida**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1942733**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, lotada no *Campus Rondonópolis*, **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, no período de **09.05.2022 a 07.06.2022**, totalizando **30 (trinta)** dias, com base no Art. 87, da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº. 9.527/97), correspondente ao quinquênio de efetivo exercício de **14.05.2012 a 12.05.2017**.

II - A servidora deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de que trata a concessão dessa licença em até 30 (trinta) dias, a contar da data de retorno às atividades, de acordo com o art. 30 e incisos da IN n. 21/2021 e art. 63 da Resolução CONSUP IFMT n. 68/2021.

III – Cientifiquem-se e cumram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 02/05/2022 15:34:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349658

Código de Autenticação: b0cdbe3ec3



PORTARIA 1049/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 2 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1050/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23788.000238.2022-44**,

RESOLVE:

I – Declarar **VAGO**, a partir de **04.05.2022**, o cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, ocupado pelo servidor **Jepherson Correia Sales**, matrícula SIAPE nº **3138403**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT – **Campus Avançado de Guarantã do Norte**, nos termos do Inciso VIII, Artigo 33 da Lei nº 8.112/90, por tomar posse em outro cargo público inacumulável.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 14:54:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350378
Código de Autenticação: 8b6892bde2



PORTARIA 1050/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1051/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23444.000432.2022-11**,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de **04.04.2022**, à servidora **Ellen Cristina Alves de Anicesio**, Matrícula SIAPE nº **3285420**, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Sorriso*, Incentivo à Qualificação, no percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em **Agronomia - área de concentração: Solos e Nutrição de Plantas**.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 14:57:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350357
Código de Autenticação: 28904a5e14



PORTARIA 1051/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1052/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23444.000411.2022-03**,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de **29.03.2022**, à servidora **Betania Maria Canei de Almeida**, Matrícula SIAPE nº **1089499**, ocupante do cargo de **Tecnólogo em Gestão Pública**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Sorriso*, Incentivo à Qualificação, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 14:58:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350328
Código de Autenticação: 7856ec4cd7



PORTARIA 1052/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1053/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23191.000571.2022-63**,

RESOLVE:

I – Alterar, a partir de **27.04.2022**, o Incentivo à Qualificação da servidora Fabiane da Silva Arruda, Matrícula SIAPE nº 2059891, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada neste IFMT – *Campus Cáceres* - Prof.º Olegário Baldo, para o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Geografia.

II – Quando da expedição do certificado, quando couber, ou diploma, a servidora deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no setor de pessoal para inclusão em seus assentos funcionais.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 14:58:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350317

Código de Autenticação: fc8b2eb63d



PORTARIA 1053/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1054/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o OFÍCIO Nº 21/2022 - DMT-GAB/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT.

Resolve:

I - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização do Contrato nº 21/2020, designada pela Portaria 1814/2021, firmado entre o IFMT e a empresa BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI (CNPJ nº 15.014.790/0001-31), que tem como objeto a contratação de serviços continuados de Auxiliar de Serviços Gerais para o IFMT - Campus Avançado Diamantino, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Dorian Gerstberger (2212254)	Celio Monzano Silva Souza (3106001)

II - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 1814/2021 .

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 03/05/2022 14:59:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350298
Código de Autenticação: df9111a979



PORTARIA 1054/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1055/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o OFÍCIO Nº 19/2022 - DMT-GAB/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT.

Resolve:

I - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização do Contrato nº 05/2022, designada pela Portaria 104/2022, firmado entre o IFMT e a empresa MD TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ nº 28.872.136/0001-00), que tem como objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista, para atender o IFMT - Campus Avançado Diamantino, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Dorian Gerstberger (2212254)	Celio Monzano Silva Souza (3106001)

II - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 104/2022 .

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 03/05/2022 15:04:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350289
Código de Autenticação: 24c6b2eb8d



PORTARIA 1055/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1056/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23748.000726.2022-28](#);

RESOLVE:

Art.1º – Dispensar o servidor, **GEOVANE CARLOS SANTOS PAGANI**, matrícula SIAPE nº 2402207, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Primavera do Leste, da função gratificada de Coordenador de Contratos e Convênios, código FG-02;

Art.2º – Designar o servidor, **DORIAN GERSTBERGER**, matrícula SIAPE nº 2212254, ocupante do cargo de Tecnólogo/Formação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Primavera do Leste, para exercer a função gratificada de Coordenador de Contratos e Convênios, código FG-02.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art.4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 15:04:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350279
Código de Autenticação: 7cd6dbdbb7



PORTARIA 1056/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1057/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, considerando o Capítulo V, Seção I da IN SEGES/MP nº 05/2017 e o OFÍCIO Nº 18/2022 - DMT-GAB/DMT-DG/CDMT/RTR/IFMT.

Resolve:

I - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição de fiscalização do Contrato nº 09/2022, designada pela Portaria 117/2022, firmado entre o IFMT e a empresa VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de link de internet para o IFMT Campus Avançado Diamantino, como segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Gestor de Execução do Contrato Substituto	Dorian Gerstberger (2212254)	Celio Monzano Silva Souza (3106001)

II - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 117/2022 .

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 03/05/2022 15:10:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350268
Código de Autenticação: b0616259fa



PORTARIA 1057/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1058/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23191.000579.2022-20](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor, **BRUNO NEVES DE CAMPOS**, matrícula SIAPE nº 3162651, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, da função gratificada de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, código FG-02;

Art. 2º – Designar o servidor, **SCHAMPIERRI MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 2107488, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, para exercer a função gratificada de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, código FG-02.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 15:12:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350245

Código de Autenticação: e1a490f735



PORTARIA 1058/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1059/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus Avançado **Garantã do Norte**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 12/07/2021:

KRISHNA RODRIGUES DE ROSA

SIAPE nº **2322918**

Da Classe “**D III**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D III**” Nível “**02**”

Processo: [23788.000032.2022-14](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 15:18:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350120

Código de Autenticação: 13f1e31e2f



PORTARIA 1059/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1060/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Sorriso**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 18/03/2022:

ROSANGELA ROGERIA GRIEP

SIAPE nº **2380819**

Da Classe “**D III**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D III**” Nível “**02**”

Processo: [23444.001012.2021-71](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 15:29:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350105

Código de Autenticação: 8de6e47bd3



PORTARIA 1060/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1061/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Cuiabá – Bela Vista**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 16/05/2022:

ALINE BERNARDES

SIAPE nº **1894389**

Da Classe “**D III**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D III**” Nível “**02**”

Processo: [23190.000202.2022-81](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 15:31:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350073

Código de Autenticação: 0ddc65688a



PORTARIA 1061/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1062/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus Cuiabá – **Bela Vista**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 07/05/2022:

CAROLINA BALBINO GARCIA DOS SANTOS

SIAPE nº **1606116**

Da Classe “**D III**”, Nível “**04**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**01**”

Processo: [23190.000201.2022-36](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 15:33:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350067

Código de Autenticação: a9ee9bd2f4



PORTARIA 1062/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 3 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1063/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23194.002394.2022-20**,

RESOLVE:

I – Conceder, **a partir de 28.03.2022**, ao servidor **Vitor Jose Batista Vittorazi**, Matrícula SIAPE nº **1009323**, ocupante do cargo de **Tecnólogo em Gestão Pública**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **Campus Confresa**, Incentivo à Qualificação, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico, de acordo com o Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012, por concluir o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Direito Constitucional - Área de Conhecimento: Negócios, Administração e Direito.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/05/2022 09:09:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350594

Código de Autenticação: f479c1cb92



PORTARIA 1063/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1064/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo Eletrônico nº **23189.000759.2022-51**,

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento do país à servidora **Eliete Grasiela Both**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2944086, lotada no Campus Barra do Garças, **com ônus limitado** a este IFMT, no período de **06/05/2022 a 13/05/2022**, para participação no evento STEAM TechCamp Brasil - Regeneron ISEF 2022 - Feira Internacional de Ciências e Engenharia, na Cidade de Atlanta - EUA.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/05/2022 09:11:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350772
Código de Autenticação: ae5dab0219



PORTARIA 1064/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1065/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo 23194.004171.2021-16.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de competições esportivas do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, como segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus	Função
Leandro Pereira da Silva	1105518	Cuiabá - Octayde	Pregoeiro
Emilson Pintel Zattar	2277444	Cuiabá - Octayde	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Fica delegada competência à Direção-Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para praticar os seguintes atos:

I - Homologar no sistema Comprasnet e assinar a Ata de Registro de Preços do Pregão SRP nº 35/2022 (UASG 158144), Processo 23194.004171.2021-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de competições esportivas.

II - Garantir a conformidade legal do processo, bem como tomar todas as providências e cautelas solicitadas pelos pareceres jurídicos emitidos para a contratação requerida pela legislação vigente e boas práticas das contratações públicas.

Art. 3º - As decisões e atos praticados com base nesta portaria deverão mencionar expressamente essa qualidade, e considerar-se-ão praticados pela autoridade delegada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/05/2022 09:11:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350392

Código de Autenticação: f2ef51c273



PORTARIA 1065/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1066/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23748.000734.2022-74](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a servidora, **ROSANE ALVES DE ABREU**, matrícula nº 1053207, 1º membro suplente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste.

Art. 2º – Incluir o servidor, **DOUGLAS GONCALVES SETE**, matrícula nº 1936223, como 1º membro suplente, e o servidor **ALCINDO JOSE DAL PIVA**, matrícula nº 1856968, como 2º membro suplente no Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste.

Art. 3º – O Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

Nomes	Matrícula nº	Função/Representação
Claudionor Nunes Cavalheiro	1872262	Presidente
Juliano Resende Bucchianeri	1812791	Vice-presidente
Douglas Goncalves Sete	1936223	Membro - 1º Suplente
Alcindo Jose Dal Piva	1856968	Membro - 2º Suplente
Thaise Paes de Barros Hardman Moraes	3049526	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Art. 3º – O mandato dos membros designados será por período de 02 (dois) anos, conforme o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente, aprovado pela Resolução CONSUP nº 42, de 15/08/2018.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/05/2022 09:11:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350258

Código de Autenticação: fd08459ecd



PORTARIA 1066/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1067/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Ofício nº 70/2022 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 10/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a servidora, **PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 2300081, vice-presidente, o servidor **PAOLO TARGIONI**, matrícula nº 1723443, 1º membro suplente e o servidor **LUDIO EDSON DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 1754892, 2º membro suplente do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

Art. 2º – Incluir o servidor, **RONEY MENDES DE ARRUDA**, matrícula nº 2104122, como vice-presidente, e o servidor **SILVANO CARMO DE SOUZA**, matrícula nº 1758614, como 1º membro suplente no Núcleo Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.

Art. 3º – O Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, passa a ter a seguinte composição:

Nomes	Matrícula nº	Função/Representação
Anderson Ritela	1752868	Presidente
Roney Mendes de Arruda	2104122	Vice-presidente
Silvano Carmo de Souza	1758614	Membro - 1º Suplente
Maira Cristina Mauriz Pinheiro	2608408	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Art. 4º – O mandato dos membros designados será por período de 02 (dois) anos, conforme o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente, aprovado pela Resolução CONSUP nº 42, de 15/08/2018.

Art. 5º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/05/2022 10:02:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350840

Código de Autenticação: 407922de49



PORTARIA 1067/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1068/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020, o processo 23788.000265.2022-17 e o Requerimento 15/2022 - GTA-COM/GTA-DAP/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para compor a Equipe de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para aquisição de mochilas escolares aos alunos do IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Isaeber de Matos Porfirio	2306356	GTA-DAP	Presidente - Demandante
Bruno Mauricio Lopes da Silveira Costa	3086873	GTA-DAP	Membro Representante da Área Técnica
Iraecio de Souza Carvalho	3163089	GTA-DAP	Membro Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 04/05/2022 10:43:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350887
Código de Autenticação: 1068f42400



PORTARIA 1068/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1069/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando os Processos eletrônicos nº 23189.001018.2022-97 e nº 23188.001446.2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a estrutura organizacional do IFMT, com fins de adequação da estrutura nos sistemas SIORG, EORG e SIAPE, conforme disposições a seguir:

1) Reitoria:

- i) Extinguir a Coordenação de Apoio a Corregedoria, código FG-01;
- ii) Criar a Coordenação de Logística e Processamento, código FG-02
- iii) Alterar o código da função da Coordenação da Prefeitura da Reitoria, de FG-02 para FG-01.

2) Campus Barra do Garças:

- i) Alterar o código da função da Coordenação de Compras e Licitações, de FG-01 para FG-02;
- ii) Alterar o código da função da Coordenação de Almoxarifado, de FG-02 para FG-01.

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/05/2022 11:48:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350906
Código de Autenticação: bb4b3a8881





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1070/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23198.000628.2022-64](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora, abaixo relacionada, da qualidade de **Substituta Eventual**, do respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Liliane Silva Pena Oliveira	1837074	Direção Geral	CD-02

Art. 2º – Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer, na qualidade de **Substituta Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matricula nº	Função de Confiança	Código
Tatiana Rondon Viegas da Silva	1957725	Direção Geral	CD-02

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 04/05/2022 11:49:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350969
Código de Autenticação: 1f34179e0a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1071/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando a IN SGD/ME nº 40/2020, o processo 23188.001781.2022-28 e o Requerimento 24/2022 - RTR-COM/RTR-DAC/RTR-DADM/RTR-PROAD/RTR/IFMT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para compor a Equipe de Planejamento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para contratação de serviço de limpeza para a Reitoria, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus/lotação	Função
Túlio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo	2749599	RTR-PROAD	Presidente - Demandante
Arlindo Braga	3105941	RTR-QVT	Membro Representante da Área Técnica
Marieli Gláucia da Silva Faleiro	1915423	RTR-COM	Membro Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 04/05/2022 15:48:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350932

Código de Autenticação: 2dd2bca6c5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1072/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento no artigo 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.001734.2022-84 e o Despacho nº 80/2022-RTR-GAB/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras Hágata Guimaraes de Andrade, matrícula SIAPE nº 1950877 e Monica Danieli Ramos Pereira de Queiroz, matrícula SIAPE nº 2158934, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de abandono de cargos atribuída a servidor do IFMT:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
Jackson Pereira Junior	1204148	07/03/2022 a 07/04/2022	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, observando-se que o prazo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 05/05/2022 13:46:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351647
Código de Autenticação: 1bc3f41287



PORTARIA 1072/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1073/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Capítulo III da IN SEGES/MP nº 05/2017, o processo 23188.000850.2022-86 e o Despacho: #217318.

Resolve:

Art. 1º - Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição da equipe de planejamento designada pela Portaria 651/2022, que tem como objeto a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para aquisição de móveis, incluindo montagem, para estruturar a nova sala de reuniões da Reitoria do IFMT, conforme segue:

FUNÇÃO	DISPENSAR	DESIGNAR
Presidente - Requisitante	Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas (1757917)	Thiago Costa Campos (1584787)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 651/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 05/05/2022 13:47:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351640
Código de Autenticação: acf8c19048



PORTARIA 1073/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1074/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Processo nº 23188.004369.2019-64, a Resolução CONSUP nº 055, de 22/09/2020 e a Portaria IFMT nº 2005, de 28/09/2020;

RESOLVE:

I – NOMEAR o representante suplente, abaixo relacionado, para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso como **membro titular**.

Nome	Representação	Função
Renato Luiz da Silva Costa	Técnico-Administrativo	5º Titular

II - O mandato do conselheiro será para complementação do mandato referente ao biênio 2020/2022, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Superior do IFMT, aprovado pela Resolução nº 127, de 13/12/2017.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 05/05/2022 13:48:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351629
Código de Autenticação: a0ceaa8fe2



PORTARIA 1074/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1075/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; e considerando o processo n. 23188.001398.2022-70;

RESOLVE:

I – Designar, o servidor IVO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 6272466, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para atuar no Departamento de Regulação Supervisão e Acompanhamento da Avaliação de Cursos como apoio pedagógico nos cursos de Graduação e Especialização da área de segurança pública na Reitoria, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 05/05/2022 14:29:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351738

Código de Autenticação: 812e3a7b67



PORTARIA 1075/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1076/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo 23747.000470.2022-69.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para comporem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade exclusiva de promover, na modalidade RDC Eletrônico, a contratação de empresa especializada para a execução da obra de edificação de galpão de máquinas na Fazenda Experimental do Campus Alta Floresta, localizada no Município de Paranaíta/MT, conforme segue:

Nome do Servidor	Matrícula Siape	Campus	Função
Fabrcio Geraldo dos Santos Rodrigues	2958956	Alta Floresta	Presidente
Indianara Cristiny Franco Rodrigues	1007323	Alta Floresta	Presidente Substituta
Venicius Correa do Prado	2996799	Alta Floresta	Membro

Art. 2º - Fica delegada competência à Direção-Geral do Campus Alta Floresta deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para praticar os seguintes atos:

I - Homologar no sistema Comprasnet o RDC Eletrônico nº 05/2022 (UASG 158144), Processo 23747.000470.2022-69, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de edificação de galpão de máquinas na Fazenda Experimental do Campus Alta Floresta.

II - Garantir a conformidade legal do processo, bem como tomar todas as providências e cautelas solicitadas pelos pareceres jurídicos emitidos para a contratação requerida pela legislação vigente e boas práticas das contratações públicas.

Art. 3º - As decisões e atos praticados com base nesta portaria deverão mencionar expressamente essa qualidade, e considerar-se-ão praticados pela autoridade delegada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 05/05/2022 14:30:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351624

Código de Autenticação: 0f9cfc2f1f



PORTARIA 1076/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1077/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando artigo 17, a Seção IX do Decreto nº 10.426/2020 e o que consta no Processo **23188.001143.2021-26**.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte como gestores responsáveis da execução do Termo de Execução Descentralizado TED Nº 11017/2022, firmados entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, que tem como objeto Construção do Campus Várzea Grande - 1º etapa ID 32277, que serão prestados nas condições estabelecidas no TED e seus anexos, como segue:

<u>Função</u>	<u>Gestor Titular</u>	<u>Gestor Suplente</u>
Gestor Responsável	Renan Polizei (1655019)	João Bosco Lima Beraldo (1084366)

Art 2º - Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 05/05/2022 15:06:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351545
Código de Autenticação: 993188544a



PORTARIA 1077/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1078/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo eletrônico nº [23750.000310.2022-61](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor, abaixo relacionado, da qualidade de **Substituto Eventual**, do cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Diamantino, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Junior Rafael de Souza	2399508	Direção Geral	CD - 03

Art. 2º – Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer na qualidade de **Substituto Eventual**, o respectivo cargo de direção integrante da Estrutura Organizacional deste IFMT - Campus Avançado Diamantino, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Função de Confiança	Código
Junior Rafael de Souza	1399508	Direção Geral	CD - 03

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º – Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 05/05/2022 15:28:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351579
Código de Autenticação: 6d3366ce45



PORTARIA 1078/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1079/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021; considerando o Processo nº 23195.000277.2022-11,

RESOLVE:

I – Conceder, **a partir de 12/04/2022**, Adicional de Insalubridade, no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o vencimento básico, do servidor **Gislaine Paola de Oliveira Barbosa**, Matrícula SIAPE nº 3282115, ocupante do cargo Técnica em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Juína*, lotada no Departamento de Ensino, **com o desempenho de atividades no setor de produção**, conforme ORDEM ADMINISTRATIVA 3/2022 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 12 de abril de 2022, tendo em vista o Levantamento Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e a Instrução Normativa nº 02/2018 – DSGP/DDP/NSSQVT/IFMT que estabelece os procedimentos para Concessão e Atualização de Adicional de Periculosidade e Insalubridade, nos termos do Art. 68 e 69, Lei nº 8.112/1990.

II – Qualquer alteração no ambiente ou na lotação do (a) servidor (a) conforme acima, ensejará o encerramento do pagamento do adicional e deverá ser comunicada imediatamente à Gestão de Pessoas pela chefia imediata do servidor.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 05/05/2022 15:29:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351620
Código de Autenticação: 41974270b7



PORTARIA 1079/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1080/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando artigo 17, a Seção IX do Decreto nº 10.426/2020 e o que consta no Processo **23188.001192.2020-88**.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte como gestores responsáveis da execução do Termo de Execução Descentralizado TED Nº 10946/2022, firmados entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, que tem como objeto Construção do Campus Avançado Sinop. ID 53288, que serão prestados nas condições estabelecidas no TED e seus anexos, como segue:

<u>Função</u>	<u>Gestor Titular</u>	<u>Gestor Suplente</u>
Gestor Responsável	Ana Augusta Almeida de Souza dos Santos (3222435)	Rafael Martins Chaves (2047026)

Art 2º - Os substitutos atuarão nas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares dos seus respectivos titulares.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 05/05/2022 15:30:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351790
Código de Autenticação: 7b55bb6730





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1081/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo eletrônico nº [23192.000510.2022-96](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor, **VICTOR RAFAEL ARAUJO DE NORONHA**, matrícula SIAPE nº 1863709, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, do cargo de Direção da Diretoria de Relações Interinstitucionais, Comunitárias e Populares, código CD - 03;

Art. 2º – Nomear a servidora, **HILDA REGINA PEREIRA MENEZES OLEA**, matrícula SIAPE nº 1033287, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para exercer o cargo de direção da Diretoria de Relações Interinstitucionais, Comunitárias e Populares, código CD - 03.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 06/05/2022 09:33:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352055
Código de Autenticação: d08b2beea7



PORTARIA 1081/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1082/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e considerando o Processo eletrônico nº [23197.000883.2022-17](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora, **GISLENE CARDOSO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2650865, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus São Vicente, do cargo de direção da Diretoria de Ensino, código CD-03;

Art. 2º – Nomear o servidor, **VICTOR RAFAEL ARAUJO DE NORONHA**, matrícula SIAPE nº 1863709, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus São Vicente, para exercer o cargo de direção da Diretoria de Ensino, código CD - 03.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 11:03:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352158

Código de Autenticação: 758648fc03



PORTARIA 1082/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1083/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e considerando o Processo nº [23188.002876.2021-88](#);

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091 de 12.01.2005, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Guarantã do Norte*, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
2302315	Thiago Santana Cotrim	Zootecnista	04	05	30/03/2022

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 12:38:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352124
Código de Autenticação: 9747018c37



PORTARIA 1083/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1084/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o Processo Eletrônico nº **23188.000705.2022-03**,

RESOLVE:

I – Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, ao servidor **Elias Claudino da Silva**, Matrícula SIAPE Nº 2269020, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe “D”, Nível “2”, Padrão “03”, regime de trabalho de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT - *Campus* Avançado de Diamantino. Com base no inciso II, do § 1º, do art. 10, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 12:40:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352105

Código de Autenticação: b9eab13088



PORTARIA 1084/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1085/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, e considerando os Processos n.º [23188.002881.2021-91](#), [23188.002882.2021-35](#), [23188.002885.2021-79](#), [23188.002883.2021-80](#), [23188.002880.2021-46](#), [23188.002884.2021-24](#);

RESOLVE:

I – Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com os Arts. 10 e 10-A da Lei n.º 11.091 de 12.01.2005, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **Reitoria**, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Do padrão de vencimento	Para o padrão de vencimento	A partir de
1782745	Daisy Mirian Antonello Vitalino	Técnico em Assuntos Educacionais	08	09	06/05/2022
2996831	Elizangela Cristina Magalhaes	Contador	03	04	07/05/2022
1783753	Liana Deise da Silva	Assistente em Administração	08	09	11/05/2022
2180979	Marcel Lopes Silva Rivero	Analista de Téc. da Informação	05	06	07/05/2022
2217053	Marcio Menezes Roza	Auditor	08	09	05/05/2022
2312694	Moises de Jesus	Diagramador	04	05	09/05/2022

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 12:41:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352040
Código de Autenticação: 6cc92a0ac8



PORTARIA 1085/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1086/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Rondonópolis**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 27/01/2022:

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA

SIAPE nº **1957916**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23196.001044.2021-45](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 12:43:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351513

Código de Autenticação: f0c2552e6b



PORTARIA 1086/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1087/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** à servidora abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Campo Novo do Parecis**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 03/04/2022:

SIMONE DE MIRANDA

SIAPE nº **2384076**

Da Classe “**D III**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D III**” Nível “**02**”

Processo: [23192.000137.2022-73](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 12:43:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351492

Código de Autenticação: 4ed6bb545e



PORTARIA 1087/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1088/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus **Rondonópolis**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 30/01/2022:

MARCELO BRITO DA SILVA

SIAPE nº **1958302**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23196.001050.2021-01](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 12:44:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350955

Código de Autenticação: 1edb01ca8b



PORTARIA 1088/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1089/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – **Campus Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 26/01/2022:

PAULO HENRIQUE BUENO LOPES

SIAPE nº **1957928**

Da Classe “D III”, Nível “03”, para a Classe “D III” Nível “04”

Processo: [23194.000241.2022-48](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 12:46:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350815

Código de Autenticação: 94bb1e23f7



PORTARIA 1089/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1090/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – **Campus Cuiabá - Octayde Jorge Da Silva**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 01/02/2022:

WESCLEY LUIZ DE SOUZA

SIAPE nº **2754943**

Da Classe “**D IV**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D IV**” Nível “**02**”

Processo: [23194.000263.2022-16](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 12:47:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350786

Código de Autenticação: 921334e4dd



PORTARIA 1090/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1091/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** ao servidor abaixo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFMT – Campus Avançado **Guarantã do Norte**, de acordo com o § 2º, do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012, conforme segue:

A partir de 21/03/2022:

SERGIO CERVIERI

SIAPE nº **2380343**

Da Classe “**D III**”, Nível “**01**”, para a Classe “**D III**” Nível “**02**”

Processo: [23788.000066.2022-17](#)

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 06/05/2022 13:52:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350868

Código de Autenticação: 590dbd942e



PORTARIA 1091/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2022



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Reitoria do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

IN 10/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT

Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos referentes à concessão do auxílio-transporte aos servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicada no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e

Considerando o Decreto n. 2.880/1998 que regulamenta o Auxílio - Transporte dos servidores e empregados públicos da administração federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União;

Considerando a Medida Provisória n. 2.165-36, de 2001 que institui o Auxílio - Transporte; e

Considerando a Instrução Normativa n. 207/2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SEGEP do Ministério da Economia, que estabelece orientação quanto ao pagamento de auxílio-transporte ao servidor e ao empregado público nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos referentes à concessão do auxílio-transporte aos servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta instrução normativa, considera-se como:

I - Auxílio-transporte: benefício de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelo servidor ou empregado público da administração federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transporte seletivos ou especiais.

II - transporte coletivo: o ônibus tipo urbano, o trem, o metrô, os transportes marítimos, fluviais e lacustres, dentre outros, desde que revestidos das características de transporte coletivo de passageiros e devidamente regulamentados pelas autoridades competentes.

III - transporte regular rodoviário seletivo ou especial: os veículos que transportam passageiros exclusivamente sentados, para percursos de médias e longas distâncias, conforme normas editadas pelas autoridades de transporte competentes.

IV - residência: o local onde o servidor ou empregado público possui moradia habitual.

Art. 3º O auxílio-transporte tem caráter indenizatório e não se incorpora ao vencimento, remuneração,

proventos ou pensão, nos termos do art. 60 da Lei n. 8.112/1990.

Art. 4º São beneficiários do auxílio-transporte, no âmbito do IFMT, os servidores efetivos do quadro permanente, os contratados por tempo determinado nos termos da Lei nº 8.745/1993 e os servidores em exercício na instituição em caráter provisório.

Parágrafo único. A concessão do auxílio-transporte aos estagiários será realizada nos termos do art. 14 da Instrução Normativa SEGEP/ME n. 213/2019.

CAPÍTULO II - DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 5º O valor de auxílio-transporte resultará da correspondência estabelecida entre o valor diário total da despesa realizada com transporte coletivo e o valor idêntico ou, na sua ausência, o imediatamente superior encontrado na tabela do auxílio-transporte e disponível no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, escalonada a partir de R\$ 1,00 (um real) em intervalos progressivos de R\$ 0,20 (vinte centavos), multiplicada por 22 (vinte e dois) dias, observado o desconto de 6% (seis por cento) do vencimento do cargo efetivo ou emprego ocupado pelo servidor.

Art. 6º. O valor do auxílio-transporte não poderá ser inferior ao valor mensal da despesa efetivamente realizada com o transporte, nem superior àquele resultante do seu enquadramento em tabela definida na forma do art. 8º da Medida Provisória n. 2.165-36/2001.

Art. 7º. Nos casos em que a localidade de residência do servidor não seja atendida por meios convencionais de transporte, o valor do auxílio-transporte terá como referência o valor do transporte seletivo ou especial, nos deslocamentos entre residência e local de trabalho e vice-versa.

Art. 8º. A concessão do auxílio-transporte deve garantir a economicidade na concessão e a escolha do meio de transporte menos oneroso para a Administração.

Art. 9º O pagamento do auxílio-transporte ocorrerá de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade de dias de utilização por semana	Quantidade de dias considerados por mês
5 dias por semana	22 dias por mês
4 dias por semana	18 dias por mês
3 dias por semana	14 dias por mês
2 dias por semana	10 dias por mês
1 dia por semana	4,5 dias por mês

Art. 10. Não fará jus ao auxílio-transporte o servidor que realizar despesas com transporte coletivo ou inferior ao percentual de 6%(seis por cento) do vencimento do cargo efetivo ou emprego ocupado pelo servidor.

CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO E DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 11 A solicitação do auxílio-transporte deverá ser formalizada pelo servidor e seguirá as etapas detalhadas a seguir:

I. o requerimento deverá ser iniciado por meio dos sistemas oficiais disponibilizados pelo governo federal, atualmente sistemas SIGEPE (<https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br/>) ou aplicativo mobile

SouGov;

II. no requerimento, o servidor informará o respectivo percurso diário (ida e volta), com valor da tarifa correspondente e quantitativo de dias a serem utilizados no mês (máximo de 22 dias);

III. após o preenchimento do requerimento no SIGEPE ou SouGov, o servidor deverá complementar o processo de requisição, por meio de processo eletrônico no Sistema SUAP, a ser encaminhado à Coordenação de Registro e Cadastro de Pessoal (RTR-CRCP), composto pelos seguintes documentos:

a) requerimento de auxílio-transporte, disponibilizado como documento eletrônico, conforme Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata;

b) comprovante de endereço atualizado, por prazo não superior a 90 dias, em nome do servidor, dos pais, do cônjuge ou companheiro(a); e

c) comprovante das despesas com passagens, com identificação do servidor, com o valor diário gasto, quando o trajeto não for contemplado por transporte coletivo urbano.

§ 1º No caso dos servidores que não possuam comprovante de endereço atualizado por se tratar de residência alugada, compartilhada, o servidor deverá apresentar contrato de aluguel com registro em cartório, ou declaração do proprietário do imóvel atestando o domicílio do interessado, acompanhado da cópia dos documentos pessoais do proprietário.

§ 2º Os dados do endereço residencial apresentados para fins de concessão de auxílio-transporte deverão ser idênticos àqueles constantes do cadastro do servidor no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

§ 3º Em caso de alteração do percurso, quantitativo de dias, horário de trabalho, cancelamento do benefício, revisão ou atualização de valores, novo requerimento deverá ser formalizado.

§ 4º O endereço informado no requerimento deverá ser o mesmo registrado nos assentos funcionais e, em caso de alteração, o servidor deve atualizar o cadastro no SIGEPE ou SouGov e formalizar um novo requerimento de auxílio transporte.

Art. 12 No caso de acumulação lícita de cargos ou empregos, poderá o servidor optar pela percepção do auxílio-transporte relativo ao deslocamento entre os locais de trabalho, em substituição àquele relativo ao deslocamento entre o local de trabalho e sua residência, sendo vedado o cômputo do deslocamento entre sua residência e o local de trabalho para fins de pagamento do benefício em relação ao cargo ou emprego da segunda jornada de trabalho.

CAPÍTULO IV - DO RECADASTRAMENTO

Art. 13 Os servidores deverão realizar o recadastramento do auxílio-transporte, obrigatoriamente, a cada dois anos, conforme determinado pela Instrução Normativa SEGEDP/ME n. 207, de 21 de outubro de 2019, a partir do exercício 2022.

§ 1º O recadastramento será solicitado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e deverá ser realizado obrigatoriamente pelo Módulo de Requerimentos do Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE) ou SouGov.

§ 2º Caso não seja realizado o recadastramento no prazo solicitado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, o servidor deixará de perceber o auxílio-transporte.

Art. 14 O servidor deverá manter seu endereço residencial atualizado em seus assentos funcionais, sendo considerada para fins de pagamento apenas a sua moradia habitual, mesmo que possua mais de uma residência.

CAPÍTULO V - DAS VEDAÇÕES

Art. 15 É vedado o pagamento do auxílio-transporte:

I. nos deslocamentos em intervalo para repouso e alimentação durante a jornada de trabalho;

II. quando utilizado veículo próprio ou qualquer outro meio de transporte que não se enquadre na disposição contida no art. 2º, inciso II desta Instrução Normativa.;

III. durante os períodos de realização de Programa de Gestão por Resultados (PGR) por meio de teletrabalho, trabalho remoto e atividade externa.

IV. nos deslocamentos realizados durante a jornada de trabalho, em razão de serviço;

V. durante os dias referentes ao deslocamento para a nova sede de servidores removidos ou redistribuídos;

VI. nas ausências e nos afastamentos previstos em lei, exceto a participação em programa de treinamento regularmente instituído;

VII. nos deslocamentos entre residência e local de trabalho e vice-versa, quando utilizado serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial;

VIII. quando a Instituição proporcionar o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, por meios próprios ou contratados;

IX. para os servidores cedidos em que o ônus da remuneração não seja encargo do IFMT;

X. para os servidores cedidos para empresa pública ou sociedade de economia mista, ainda que tenham optado pela remuneração do cargo efetivo ou emprego.

§ 1º A vedação a que se refere o inciso II do caput deste artigo não se aplica ao uso de veículo próprio por servidor com deficiência que não possa ser transportado, por motivo de inexistência ou precariedade, por meio de transporte coletivo, seletivo ou especial adaptado.

§ 2º A deficiência do servidor ou contratado e a avaliação da inexistência ou precariedade do meio de transporte coletivo de que tratam o §1º deste artigo serão atestadas por equipe multiprofissional e/ou Junta Médica.

§ 3º Atestadas a deficiência e a inexistência ou precariedade do meio de transporte coletivo, será considerado como valor para pagamento, a tarifa que o servidor pagaria com o transporte coletivo.

§ 4º No caso de concessões de auxílio-transporte por meio de transporte rodoviário seletivo ou especial, como ônibus, micro-ônibus ou vans, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de que o veículo está devidamente autorizado pela ANTT ou AGER/MT e que se enquadra como transporte coletivo, pelas autoridades estaduais competentes de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 207/SGDP/ME.

§ 5º Os transportes classificados como “táxi”, “mototáxi” ou “transporte aéreo” e similares não serão objetos de pagamento de auxílio-transporte.

Art. 16 Os servidores com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais não receberão o auxílio transporte devido à gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa SEGEDP/ME n. 207, de 21 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Caso o trajeto realizado não seja contemplado pela gratuidade do transporte coletivo, o servidor com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos poderá formalizar a solicitação de auxílio-transporte, mediante comprovação documental.

Art. 17 A concessão do auxílio-transporte será devida a partir da data do protocolo do formulário e apresentação dos documentos comprobatórios necessários, nos termos desta instrução normativa.

Art. 18 Quando verificado que não ocorreu o deslocamento do servidor de sua residência para os locais de trabalho e vice-versa, em razão de algum tipo de licença, afastamento e/ou outra hipótese, os valores do auxílio-transporte serão descontados na folha de pagamento do beneficiário.

Art. 19 Nos pagamentos das diárias, durante realização de viagens a serviço, serão realizados os descontos das importâncias percebidas pelo servidor com o auxílio transporte, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana, nos termos da Instrução Normativa IFMT n. 02, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 20 Caso o beneficiário estiver em usufruto de licença e/ou afastamento com período igual ou superior a 30 (trinta) dias, o auxílio-transporte será excluído pelo setor competente pelo lançamento. Ao

retornar, o beneficiário deverá efetuar uma nova solicitação, sendo vedado o pagamento retroativo.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Compete à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), como órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), por meio da Coordenação de Registro e Cadastro de Pessoal (CRCP):

I - a validação dos requerimentos de concessão, exclusão e atualização do auxílio-transporte;

II - a concessão, a exclusão e a atualização do benefício do auxílio-transporte; e

II - observar a aplicação desta Instrução Normativa, garantindo a economicidade na concessão do auxílio-transporte, com a escolha do meio de transporte menos oneroso para a Administração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 22 De acordo com a Lei nº 7.115/1983 e aos Decretos nº 2.880/1998 e 9.094/2017, serão presumidas como verdadeiras as informações constantes no formulário firmado pelo servidor.

§1º. Poderão ser solicitados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qualquer tempo, documentos adicionais para comprovação das informações e declarações prestadas pelo servidor.

§2º. O ressarcimento ou a devolução ao erário deverão ser precedidos de processo administrativo, observado o devido processo legal, atendendo aos princípios da ampla defesa e do contraditório e dos demais procedimentos estabelecidos na Orientação Normativa SEGEP n. 5, de 21 de fevereiro de 2013.

§3º. A responsabilidade daquele que tenha dado causa ao pagamento indevido será apurada administrativamente, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e penal.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31/03/2021

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Documento 333774

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO-TRANSPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:	SIAPE:
CARGO:	CAMPUS:
E-MAIL:	TELEFONE:

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL É IDÊNTICO AO CADASTRADO NO SIAPE?

() SIM

() NÃO (*será necessário abrir processo eletrônico solicitando atualização de dados cadastrais*)

3. AUXÍLIO-TRANSPORTE:

() CONCESSÃO

() ATUALIZAÇÃO

() CANCELAMENTO

4. REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE:

() **Auxílio – Transporte** - Declaro que, para fins de percepção do auxílio-

transporte e sob as penas da Lei (art.299 do Código Penal Brasileiro), no trajeto de deslocamento residência / trabalho (RT), trabalho/residência (TR) ou, no caso de acumulação lícita, trabalho/trabalho (TT), utilizo os transportes coletivos abaixo relacionados, na quantidade diária e semanal indicadas:

Tipo de trajeto (RT, TR e TT)	Empresa	Linha	Tarifa Unitária	Quantidade Diária de Passagens	Quantidade Semanal de Passagens

() **DECLARO** ainda que o itinerário acima informado possibilita o cumprimento de minha jornada de trabalho. Sendo assim, solicito o pagamento do benefício do Auxílio-Transporte, conforme comprovante de residência válido anexado ao processo, comprometo-me a atualizar este REQUERIMENTO no momento em que ocorrer alteração nas circunstâncias que fundamentaram a concessão do benefício.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO NO PROCESSO:

- Requerimento do Auxílio-transporte preenchido e assinado
- Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do servidor, dos pais, cônjuge e/ou companheiro (a) - se a residência for alugada e não houver comprovante residencial em nome do interessado, apresentar contrato de aluguel com registro em cartório ou declaração do proprietário do imóvel atestando o domicílio do interessado (reconhecimento em cartório da assinatura do proprietário)
- Comprovante das despesas com passagens, com o valor diário gasto, quando o trajeto não for contemplado por transporte coletivo urbano;
- O servidor deverá apenas fazer o upload no processo, em formato pdf.

O FORMULÁRIO DEVERÁ SER ASSINADO PELO SERVIDOR E PELA CHEFIA IMEDIATA

TRÂMITE DO PROCESSO: RTR-CRCP

Base Legal:

Previsão Legal

– Decreto nº 2.880/1998.

- Medida Provisória 2.165-36/2001.
- Orientação Normativa nº 4/SRH/MPOG de 11 de abril de 2011.
- Nota Técnica Consolidada nº 01/2013/SEGEP/MP.
- Nota Técnica nº 37 /2011/DENOP/SRH/MP, de 6 de junho de 2011.
- Nota Informativa nº 193/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.
- Nota Informativa nº 95/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 27 de fevereiro de 2014.
- Nota Informativa nº 48/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, de 26 de maio de 2015.
- Ação Civil Pública nº 5005041-89.2012.404.7113.
- Acórdão TCU nº 1595/2007

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 03/05/2022 10:26:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349286
Código de Autenticação: b7507c96cb



IN 10/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT

